

# RADC SERVIÇOS EIRELE

PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO SIAD: Nº 165/2023  
PROCESSO SEI: Nº 19.16.3907.0076777/2023-73  
MODALIDADE E FORMA: Pregão Eletrônico

RAZAO SOCIAL: RADC SERVICOS LTDA CNPJ: 08.492.145/0001-69  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10789850087 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15925001275  
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ISRAEL PINHEIRO, 2015. BAIRRO BRASILIA. SARZEDO – MG  
TELEFONE:31 3577-6359.CELULAR DE CONTATO: 31 9808-6359 E-MAIL GERAL DE CONTATO: reinaldoangelo@hotmail.com  
RESPONSAVEL (IS) LEGAL(IS) DA EMPRESA: REINALDO ANGELO DA CRUZ CPF:  
031.667.006-50 RG: MG - 7862969  
DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 4344 OP:003 AGENCIA: 0703-6 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD	MARCA /MOD ELO	PREÇO UNITÁRIO /DIÁRIA (R\$)	PREÇO ANUAL/12 MESES (R\$)
1	1	Unidade	Contratação de serviços de transporte, por meio de	25399		810,00	113.400,00

			<p>automóveis executivos <b>(cor preta)</b>, com motorista, na modalidade de diária, para os deslocamentos de autoridades de diversos Órgãos e unidades da Federação, para locomoções em Belo Horizonte e Região Metropolitana, principalmente, para o embarque e desembarque de passageiros no Aeroporto Internacional de Belo Horizonte, localizado no município de Confins, <b>perfazendo um total de 140 diárias.</b></p>				
--	--	--	---	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS      PROPOSTA: R\$ 113.400 (cento e treze e quatrocentos mil)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial e de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – No tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

SARZEDO – MG 16 DE AGOSTO DE 2023

